



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 070/2024

CONTRATO Nº 109/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Luís Antônio Mendes Renner**, já qualificados no contrato 109/2024, rescindem o presente contrato, a partir do dia 16 de dezembro de 2024, por concordância de ambas as partes.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uma em relação à outra, no que tange aos direitos e deveres decorrentes do contrato em questão.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 16 de dezembro de 2024.

Moacir Antônio Grethe
Prefeito Municipal em exercício

Luís Antônio Mendes Renner
Contratado

Testemunhas:

Deise Maria Vogt

Eloy Arty Auler